

Apresentação

Prezados Professores e Acadêmicos

Com o objetivo de consolidar a política de estágio da Universidade Federal de Goiás, a Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Coordenação de Estágios, realizou reuniões com os coordenadores de estágios dos diferentes cursos de graduação e decidiu sistematizar um documento contendo as normas e orientações para a realização dos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios.

A UFG compreende o estágio curricular obrigatório como uma atividade privilegiada de diálogo crítico com a realidade que favorece a articulação do ensino com pesquisa e extensão, configurando um espaço formativo do estudante, definido no Projeto Político Pedagógico de cada curso. Por sua vez, o estágio curricular não obrigatório é realizado pelo estudante com o intuito de ampliar a formação profissional por meio de vivências, de experiências próprias da situação profissional, sem previsão expressa no Projeto Político Pedagógico.

O estágio é um componente curricular de caráter teórico-prático que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e da cidadania.

Por se tratar de uma atividade fundamental para a formação, o estágio é desenvolvido sob a orientação de um professor do curso, com o acompanhamento do coordenador de estágios e a colaboração de profissionais qualificados no campo de atuação de cada área de conhecimento.

Estamos colocando em suas mãos o Caderno de regulamento de estágios que disponibiliza a legislação básica e as orientações pertinentes, visando ao desenvolvimento dessa atividade formativa.

Atenciosamente,

Prof^a Sandramara Matias Chaves
Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Goiás

**REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIOS CURRICULARES DO
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO**

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Pró-Reitora de Graduação
Profª. Sandramara Matias Chaves

Assessora
Profª Dalva Eterna Gonçalves Rosa

Coordenadora de Licenciaturas
Profª Lana de Souza Cavalcanti

Coordenadora de Estágios da UFG
Profª. Marilda Shuvartz

Coordenador de Bacharelados e Específicos da Profissão
Prof. Getúlio Antero de Deus Júnior

Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA
Profª Valquíria da Rocha Santos Veloso

Presidente do Centro de Seleção
Profª Luciana Freire Ernesto Coelho Pereira de Sousa

Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação de Estágios
Prédio da Reitoria, térreo, Cx. Postal 131
Campus Samambaia Goiânia Goiás
www.prograd.ufg.br

Sumário

ESTÁGIO CURRICULAR DO BACHARELADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	06
NORMAS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	08
DA NATUREZA	08
FINALIDADES E OBJETIVOS	08
DAS ÁREAS E LOCAIS	08
DA SUPERVISÃO	10
DA ORIENTAÇÃO	11
DA CO-ORIENTAÇÃO	11
DO ESTAGIÁRIO	11
DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA MONOGRAFIA	13
DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	14
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	15
INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA MONOGRAFIA	15
ESTRUTURA DA MONOGRAFIA	17
CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
ANEXOS	25

O Estágio Supervisionado permite ao aluno, o efetivo exercício da construção do conhecimento incluindo seus aspectos técnicos-científicos, culturais, éticos e humanos. É um período de permanência, assimilação, construção e reconstrução do conhecimento em ambiente real de trabalho, com a finalidade de vislumbrar novos desafios. O presente Manual foi elaborado com o objetivo de normatizar o Estágio Curricular Supervisionado dos alunos do Bacharelado do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás. Ele, também, visa contribuir para uma maior integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão desenvolvidas nesta Universidade.

Nele estão reunidas e sistematizadas as diretrizes e os procedimentos técnicos, pedagógicos e administrativos, visando assegurar a consecução dos objetivos do Estágio Curricular Supervisionado.

Também visa orientar os estagiários do Curso de Ciências Biológicas com o intuito de esclarecer de forma direta as inúmeras dúvidas do estagiário no Campo de Estágio.

Como se entende o Estágio Curricular como um processo dinâmico e passível de modificações, futuras mudanças ao longo do tempo, permitirão a consolidação de seus procedimentos e princípios.

Na elaboração deste Manual contou-se com as contribuições da Professora Dra. Marilda Pasquali Shuvarts (Coordenadora de Estágios da PROGRAD) e do Professor Dr. Carlos Rosemberg Luiz (Coordenador do Curso de Ciências Biológicas), na sua leitura e sugestões.

Professor Dr. Benedito Baptista dos Santos
Coordenadoria de Estágios do Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado)

ESTÁGIO CURRICULAR DO BACHARELADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Estágio Curricular é uma atividade acadêmica que irá propiciar ao aluno adquirir experiência profissional específica e que deverá contribuir, de forma eficaz, na sua formação e na sua absorção pelo mercado de trabalho. Ele dará oportunidade ao aluno de observar, analisar, discutir e vivenciar efetivamente a realidade do biólogo no campo de trabalho.

Além do Estágio Curricular Obrigatório, o aluno poderá realizar estágio(s) curricular(es) não obrigatórios que complementem a sua formação acadêmica. Dependendo das preferências pessoais de cada acadêmico, estes estágios poderão ser realizados em diversos setores da própria Universidade, ou em instituições e empresas que ofereçam, a ele, a oportunidade de tomar contato com atividades diretamente relacionadas às diferentes áreas do profissional Biólogo.

Os estágios curriculares do curso de Ciências Biológicas seguirão o estabelecido por este regulamento, pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) (Resolução CONSUNI nº 06/2002) e pelas resoluções da UFG vigentes: que fixa o currículo pleno do curso de graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura e Bacharelado - habilitação Biologia, para os alunos ingressos a partir do ano letivo de 2004 (Resolução - CEPEC nº 747/2005) e Disciplina os estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios dos Cursos de Bacharelado e Específicos da Profissão na Universidade Federal de Goiás (Resolução - CEPEC 0766/2005)(ANEXO 10) ou seja, haverá o termo de convênio entre o local de estágio e a universidade, o termo de compromisso do aluno e do local de estágio, a apresentação de uma monografia de final de curso, que será apresentada obrigatoriamente pelo formando, diante de banca examinadora, visando a integralização curricular. Nos termos da lei, o estágio curricular não cria vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsa de estágio, estar segurado contra acidentes e ter a cobertura previdenciária prevista na legislação específica, observadas as disposições da resolução supracitada.

PROCEDIMENTOS PARA ESTÁGIOS EXTRA CURRICULARES

Esses estágios deverão ser registrados, na Coordenadoria de Estágios, através do preenchimento do termo de compromisso firmado entre o estagiário e a empresa, instituição, ou setor que oferece o estágio (ANEXO 2). Ao final do estágio deverá ser encaminhado, à Coordenadoria de Estágios, o relatório de todas as atividades desempenhadas, acompanhado da avaliação do orientador, para que lhe seja conferido o respectivo certificado. Neste relatório deverá também constar o período em que foi realizado o estágio, frequência, sua carga horária total, seu título ou área, bem como o nome do orientador e o local de realização (ANEXO 4). Ele não poderá ter menos de 40 horas de duração. Do número de horas dedicado ao estágio curricular não obrigatório, 245 (duzentas e quarenta e cinco) horas poderão ser acrescentadas ao número de horas do estágio curricular obrigatório.

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – MODALIDADE BACHARELADO

Os estágios curriculares devem ser planejados, realizados, acompanhados e avaliados pela instituição formadora (UFG), em conformidade com o projeto político do curso (ICB), os programas, os calendários escolares, as diretrizes expedidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura – CEPEC e as disposições previstas na Resolução CEPEC 766/2005.

O regulamento básico do estágio curricular supervisionado do curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás, está incluso no Projeto Político Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, e ele estabelece que o bacharelado deve apresentar um Trabalho de Conclusão de Curso, denominado, monografia, que deve ser defendido perante uma banca.

Este regulamento é constituído de sete capítulos: Capítulo I – Da Natureza, Capítulo II – Finalidades e Objetivos, Capítulo III – Das áreas e locais, Capítulo IV – Da supervisão, Capítulo V – Da Orientação, Capítulo VI – Do estagiário, Capítulo VII – Da avaliação, além, de uma carta de Apresentação do Estagiário ao responsável pela Orientação do estágio assinada pelo Coordenador de estágios e pelo Coordenador do Curso de Ciências Biológicas (ANEXO 1).

NORMAS DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

1. DA NATUREZA

O Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Ciências Biológicas- Bacharelado faz parte do currículo do Curso, é obrigatório e tem a duração de 816 horas. Ele está regido pela legislação federal nº 6.494/77, normatizada pelo Decreto nº 87.4998/82 (ANEXO 11).

2. FINALIDADES E OBJETIVOS

O estágio supervisionado é uma atividade curricular obrigatória visando promover treinamento e aprimoramento técnico-científico. O estágio tem as seguintes finalidades:

- a) articulação da formação acadêmica com a prática profissional.
- b) desenvolvimento da interdisciplinaridade.
- c) aproximação da Universidade com a comunidade.
- d) compreensão das relações no trabalho.
- e) aperfeiçoamento e aquisição de técnicas de trabalho.
- f) período de permanência orientada no exercício profissional.

O estágio do Bacharelado em Biologia terá uma duração mínima de 816 horas, a serem cumpridas a partir do 2º ano ou no decorrer do curso.

3. DAS ÁREAS E LOCAIS

a) Os estágios curriculares dos alunos do Bacharelado serão realizados na UFG, em Universidades, em Empresas, Fundações Públicas ou Privadas, Institutos de Pesquisa e outros locais conveniados com a UFG e relacionados com o campo de atuação do biólogo bacharel.

b) Os locais do estágio serão definidos conjuntamente pela coordenação de Ciências Biológicas e o aluno, dentre aqueles previamente conveniados e/ou aqueles realizados na própria UFG.

c) O estágio fora da UFG, deverá ser regido por termo de compromisso (ANEXO 2). As instituições concedentes de estágio fora da UFG, deverão dispor de orientador com curso superior para acompanhamento e orientação do estagiário.

3.1. Campos de atuação do biólogo

Biólogo é o profissional que estuda a vida em suas diferentes formas de expressão. Ele tem uma área de atuação ampla, pois estuda a origem, a estrutura e a evolução dos

seres vivos, classificando-os e estabelecendo relações entre eles e o meio ambiente. O campo de atuação profissional é diversificado, amplo, emergente, crescente e em transformação contínua. É inegável a importância do conhecimento da área biológica nos dias de hoje e o biólogo tem uma ampla área de atuação, tais como:

a) Botânica: Anatomia e morfologia Vegetal, Biologia da Reprodução de Plantas, Bioquímica dos Vegetais, Botânica Aplicada à Farmacologia, Botânica Ornamental, Dinâmica de Populações Vegetais, Dendrologia. Estudos e Análises de Sementes, Farmacognosia, Farmacobotânica, Fisiologia, Fitogeografia, Fitopatologia, Fitossanidade, Jardinagem, Levantamento e Prospecção de Recursos Vegetais, Palinologia, Reflorestamento, Sistemática e Taxonomia de Vegetais.

b) Zoologia: Anatomia Animal, Carcinologia, Dinâmica de Populações Animais, Entomologia, Fisiologia Animal, Herpetologia, Ictiologia, Malacologia, Manejo de Populações Animais Silvestres, Mastozoologia, Ornitologia, Parasitologia Animal, Protozoologia, Taxidermia, Zoogeografia, Zoologia Econômica.

c) Genética: Aconselhamento Genético, Citogenética, Conservação em Laboratórios de Recursos Genéticos, Genética de Populações, Engenharia Genética, Evolução, Genética do Desenvolvimento, Genética Geral, Genética Humana, Genética Molecular, Genética de Microorganismos, Radiogenética.

d) Ciências Morfológicas: Anatomia Animal, Anatomia Comparativa, Anatomia Humana, Anatomia Vegetal, Biologia Celular, Citopatologia, Embriologia Molecular, Embriologia Experimental, Biologia do Desenvolvimento, Histologia, Histopatologia, Histoфизиologia, Histoquímica.

e) Ecologia: Análise de Ecossistemas Naturais e Artificiais, Avaliação de Impacto Ambiental, Banco de Amostras Ambientais, Biolixiviação, Biologia Sanitária e Ambiental, Compostagem e Vermicompostagem, Controle Biológico, Químico e Integrado de Pragas urbanas e de cultivos, Controle de Pestes e ervas daninhas, Controle de Poluição, Controle e Monitoramento Ambiental, Ecologia Animal, Ecologia Aplicada, Ecologia Costeira, Ecologia de Comunidades, Ecologia de Ecossistemas, Ecologia de Estuários, Ecologia de Microorganismos, Ecologia de Populações, Ecologia dos Solos, Ecologia Energética, Ecologia Humana, Ecologia Marinha, Limnologia, Manejo de Recursos Naturais Renováveis, Monitoramento Biológico, Paleoecologia, Planejamento Ambiental, Preservação e Conservação de Recursos Naturais, Reciclagem dos Resíduos Orgânicos, Recuperação de Ecossistemas, Tecnologia Ambiental, Toxicologia dos Pesticidas.

f) Microbiologia: Bacteriologia, Biologia de Fermentação, Biologia Parasitária, Bioquímica de Microorganismos, Enziminologia, Gestão Aeróbica e Anaeróbica, Imunologia, Micologia, Micologia Aplicada, Microbiologia Ambiental, Microbiologia de Alimentos, Preservação dos Alimentos, Virologia.

g) Biologia Econômica: Apicultura, Aqüicultura, Biologia de Pesca, Botânica Econômica, Carcinicultura, Helicicultura, Milicultura, Levantamento e Prospecção de Recursos Biológicos, Manejo de Espécies Vegetais Silvestres, Manejo de Animais Silvestres, Paisagismo, Psicultura, Ranicultura, Sericultura, Vermicultura, Zoologia Econômica,

h) Administração: Administração de Biotérios, Administração de Exposições Biológicas, Administração de Herbários, Administração de Jardins Botânicos, Administração de Jardins Zoológicos, Administração de Museus de História Natural, Administração de Recursos Aquáticos, Administração de Unidades de Conservação, Administração em Órgãos Públicos e Privados de Áreas Afins.

i) Outras Áreas: Aerofotogrametria, Análises Clínicas, Avaliação de Impacto Ambiental, Auditoria (Auditação) Ambiental, Avaliação do Patrimônio Cultural, Bioclimatologia, Bioestatística, Biofísica, Biologia Aero-Espacial, Biologia Evolutiva, Biologia dos Solos, Biologia Marinha, Biologia Quantitativa, Biogeografia, Bioquímica, Biotecnologia, Biotério, Biossegurança, Criobiologia, Cultura de Tecidos, Deontologia e Bioética, Ecotecnologia, Ecotoxicologia, Ecoturismo, Educação Ambiental, Ensaios Radionizantes, Fisiologia Geral, Fisiologia Humana, Fisiopatologia Animal e Vegetal, Fotointerpretação, Hidroponia, Informática Aplicada à Biologia, Inventário e Biospeleologia, Matemática Aplicada à Biologia, Oceanografia Biológica, Oceanologia Biológica Paleobiografia, Paleontologia, Parasitologia Humana, Radiobiologia, Radioimunoensaios, Sensoriamento Remoto Aplicado, Sociobiologia, Técnicas de Coletas e Preparações Biológicas, Tecnologia Binuclear.

4. DA SUPERVISÃO

4.1. O estágio será supervisionado pelos Coordenadores de Estágio juntamente com o Coordenador do Curso de Ciências Biológicas.

4.2. O Professor Coordenador de Estágio terá um mandato de dois anos, com direito a renovação. O nome do Coordenador será indicado pela Coordenação do Curso e homologado no Conselho Diretor do ICB.

4.3. O Coordenador de Estágio terá as seguintes atribuições:

a) coordenar, acompanhar e providenciar, quando for o caso, a escolha dos locais de estágio.

- b) solicitar a assinatura de convênios e cadastrar os locais de estágio.
- c) promover o debate e a troca de experiências no próprio curso e nos locais de estágio.
- d) manter registros atualizados sobre o(s) estágio(s) no respectivo curso.

5. DA ORIENTAÇÃO

A orientação é a função exercida pelo preceptor, aqui denominado de orientador, da instituição que oferece o estágio.

As funções do orientador são:

- a) assessorar o aluno na elaboração do projeto de pesquisa, execução do trabalho científico e redação da monografia.
- b) Acompanhar a frequência e as atividades semanais do aluno.
- c) zelar pelo cumprimento das normas que regem o Estágio Supervisionado Obrigatório.
- d) Estabelecer a data e coordenar a apresentação da monografia.
- e) Caso o orientador, por qualquer motivo, se desligar da orientação, a Coordenadorias de estágio e do Curso de Ciências Biológicas juntamente com o aluno, deverão indicar outro orientador.

6. DA CO-ORIENTAÇÃO

Embora o regulamento do estágio curricular supervisionado no projeto político pedagógico do curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás não preveja a presença de um co-orientador, este poderá ser solicitado pelo orientador/orientado. O Co-orientador terá as atribuições de assessorar o estagiário, juntamente com o Orientador, na elaboração do projeto e/ou na execução do trabalho, substituindo o Orientador durante eventuais impedimentos.

7. DO SUPERVISOR

Quando o orientador e o co-orientador forem externos, um Docente da Universidade Federal de Goiás deverá exercer a função de Supervisor, que terá as funções de acompanhar o andamento do trabalho do aluno, mantendo contato com o Orientador e o Estagiário, se possível, no próprio local de estágio, podendo no impedimento imperioso do orientador, substituí-lo no dia da defesa da monografia.

8. DO ESTAGIÁRIO

Considerar-se-á estagiário, o aluno que estiver regularmente matriculado de acordo com a grade curricular do curso.

8.1. Atribuições do Estagiário

8.1.1. Dos Direitos

- a) Matricular-se nas disciplinas Estágio Curricular Supervisionado **I, II e III**.
- b) Assumir e cumprir o estágio conforme estas normas, assinando o Termo de Compromisso e apresentando à Coordenadoria de Estágios a sua ficha de atividades.
- c) Escolher livremente o orientador e a área de atuação.
- d) Submeter-se ao controle e avaliação estabelecidas pelas normas de Estágios.
- e) Receber orientação para realizar suas atividades previstas no programa de estágio curricular.
- f) Solicitar à coordenação de estágio a mudança de local de estágio, mediante justificativa, quando as normas estabelecidas e o planejamento do estágio não estiverem sendo seguidos.
- g) Expor aos coordenadores, quaisquer problemas de ordem pessoal, que dificultem ou impeçam a realização do estágio curricular, para que se possa buscar soluções.
- h) No caso de estágio fora da UFG, levar à Direção da Instituição, carta expedida pela Coordenadoria de Estágios apresentando o Estagiário.
- i) Elaborar o projeto e o trabalho de conclusão em conjunto com o Orientador e Co-Orientador (se houver), de acordo com as normas e prazos estabelecidos.
- j) Como exigência para colação de grau, deverá apresentar e defender a monografia perante Banca Examinadora, no período fixado pela coordenação de Curso de Ciências Biológicas.
- k) Entregar 4 (quatro) cópias do projeto do trabalho de conclusão ao Orientador, com no mínimo 30 dias de antecedência a defesa da monografia, para serem encaminhadas aos membros da banca.
- l) Entregar, uma cópia da versão definitiva corrigida da monografia, após dez dias da defesa à Coordenação do Curso de Ciências Biológicas e uma cópia ao Orientador.
- m) Estar segurado contra acidentes pessoais, conforme legislação vigente.

8.1.2. Dos Deveres

- a. Conhecer e cumprir as normas do estágio curricular.
- b. zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados durante o estágio curricular.
- c. respeitar a hierarquia da Universidade e dos locais de estágio, obedecendo a determinações de serviços e normas locais.
- d. manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas.

- e. demonstrar iniciativa e sugerir inovações nas atividades desenvolvidas no estágio curricular.
- f. guardar sigilo de tudo que diga respeito à documentação de uso exclusivo das empresas.

9. DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA MONOGRAFIA

a) A avaliação é a verificação do desempenho e atitudes do estagiário durante o desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado, bem como da nota obtida na defesa de monografia.

b) A monografia será um dos requisitos para a conclusão do estágio e será defendida perante uma banca.

c) A banca examinadora será composta por três titulares e um suplente e será presidida pelo orientador, que é membro nato da mesma, sendo obrigatoriamente um deles pertencentes ao corpo docente do ICB/UFG, indicados pelo orientador junto a Coordenação de estágios.

d) Poderão integrar a banca examinadora: docentes da Universidade Federal de Goiás ou de outras instituições, bem como profissionais ligados à área na qual a pesquisa foi desenvolvida, com titulação mínima de especialização na área do trabalho desenvolvido, desde que, a sua presença não implique em despesas para a Universidade Federal de Goiás.

e) A defesa da Monografia será pública, tendo o aluno um prazo mínimo de 20 minutos e máximo de 30 minutos para a sua apresentação.

f) Caso o aluno queira utilizar equipamento de multimídia deverá fazer a reserva antecipada do mesmo no setor competente do instituto.

g) A arguição da Monografia será feita na forma de diálogo, tendo cada membro da comissão examinadora o tempo máximo de 30 minutos para a sua arguição e resposta do aluno.

h) O tempo máximo para a defesa da Monografia não deverá ultrapassar duas horas, sendo de responsabilidade do presidente da banca controlar o tempo, nas diferentes etapas do processo.

i) O orientador deverá encaminhar, ao final da defesa da Monografia, a ata e a nota do aluno, à secretaria da Coordenação.

j) Terminada a defesa, a Banca Examinadora se reunirá para atribuir a nota de 0 a 10, que será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca. Será

considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) na monografia e cumprir um mínimo de 75% de frequência no estágio.

k) O aluno reprovado na defesa da monografia, deverá reapresentá-la no prazo estipulado pela coordenação do curso.

l) Após a defesa da Monografia, o aluno terá um prazo de dez dias úteis para efetuar as correções finais e entregar uma cópia impressa e em CD da Monografia na secretaria da Coordenação.

m) Somente após a entrega da versão final da Monografia, a Coordenação, enviará para o Setor de Controle Acadêmico o mapa de nota da disciplina Estágio Curricular Supervisionado.

n) Sem a referida nota, o aluno não poderá colar grau.

o) A Coordenação do Curso será responsável pelo envio da nota final da disciplina, dentro da data estipulada pelo calendário acadêmico.

p) Quaisquer casos relacionados à este regulamento, bem como, aqueles que são omissos, serão resolvidos pela Coordenação de curso de Ciências Biológicas e/ou conselho diretor do ICB, observadas as normas da Universidade Federal de Goiás e as disposições legais vigentes.

10. DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Uma vez decidido o local do estágio e definido o respectivo orientador, o estagiário deverá seguir os seguintes procedimentos:

10.1. Apresentação do Aluno no Campo de Estágio

O estagiário ao dirigir-se ao local de estágio deverá apresentar ao Orientador os seguintes documentos:

a) carta de Apresentação, para a Empresa, se for o caso (ANEXO1).

b) ficha do plano de estágio (ANEXO 3), sendo uma para o orientador e a outra encaminhada para a Coordenação de Estágio após seu preenchimento em até 10 dias após o início do estágio, assinada pelo orientado e pelo orientador.

Esta ficha é um documento formal elaborado pelo estagiário, em conjunto com o orientador, no qual devem ficar evidenciados os objetivos a serem alcançados, a metodologia do trabalho e a data prevista para a defesa da monografia.

No caso da Empresa ou do Orientador exigir um plano detalhado do estágio, este deverá ser elaborado e uma cópia também deverá ser encaminhada ao Coordenador de Estágios.

10.2. INÍCIO DO ESTÁGIO

O aluno deverá apresentar-se ao seu orientador na empresa/instituição onde será desenvolvido o estágio, na data estabelecida pelo orientador.

10.3. DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA NO ESTÁGIO PELO ORIENTADOR

No final de cada semestre, o Orientador encaminhará uma Declaração relatando a Frequência (número de horas) e a(s) atividade(s) desenvolvida(s) pelo aluno durante estágio supervisionado (ANEXO 5).

11. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser entregue sob a forma de uma Monografia. Ele é um instrumento destinado ao registro minucioso do desenvolvimento do plano de estágio e de seus desdobramentos, devendo conter a descrição das atividades realizadas, sua discussão e conclusões. Monografias são exposições de um problema ou assunto específico, investigado cientificamente, assim, não exige originalidade, mas o assunto deve ser investigado em profundidade, devendo trazer uma contribuição válida para a ciência. Ela pode ser feita através de experimentação ou por um trabalho revisional, conforme o interesse do orientador.

12. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA MONOGRAFIA

12.1. APRESENTAÇÃO GERAL

A Monografia deve ser escrita com linguagem clara e objetiva e, preferencialmente, na terceira pessoa do singular, características apropriadas a um trabalho científico. Recomenda-se o uso de frases curtas, que quando tratam de um mesmo aspecto devem ser reunidas em um único parágrafo.

A Monografia deve ser digitada em uma só face de folha branca, de boa qualidade, no formato A4 (21 cm x 29,7 cm), digitados na cor preta, exceto ilustrações. O texto deve ser justificado.

Utilizar fontes mais comumente usadas (Times New Roman ou Arial), tamanho 12 e espaçamento 1,5 linha, para o texto. Configurar páginas com 3,0 cm para a margem esquerda e 2,5 cm de margens direita superior e inferior.

Utilizar definição padrão para iniciar parágrafos, ou seja, seis espaços a partir da margem esquerda.

12.2. PAGINAÇÃO

A numeração das páginas que antecedem o corpo principal da Monografia, com exceção da página de rosto, deve ser feita com algarismos romanos minúsculos (i, ii,iii,iv...) no canto inferior direito a 2,5 cm do limite lateral do papel.

As páginas a partir da primeira do corpo principal do trabalho, que se inicia com a Introdução, devem ser numeradas com algarismos arábicos. A numeração deve ser colocada no canto superior direito a 2,5 cm do limite lateral do papel.

A primeira página a ser numerada é a da Introdução e a última, a última página das referências.

A indicação do nº 1 deve ser suprimida da 1ª página da Introdução, ou seja, o primeiro número a ser escrito será 2, na segunda página da Introdução.

12.3. TABELAS

Os resultados e os dados utilizados no trabalho científico, sempre que possível, devem ser apresentadas em tabelas, sendo os fatos mais importantes discutidos no texto.

As tabelas devem ser simples, sendo preferível distribuir as informações em diversas tabelas, do que concentrá-las em uma única muito extensa. Uma tabela deve ser, tanto quanto possível, auto-explicativa, incluindo título claro e descritivo, todas as unidades empregadas, datas e fontes de dados, se for o caso.

O título deve aparecer na parte superior da tabela precedida pela palavra "Tabela", iniciada por letra maiúscula, seguida pelo número correspondente em algarismo arábico.

As tabelas devem ser fechadas no alto e embaixo por linhas horizontais, não sendo fechadas à direita e esquerdas por linhas verticais, nem se deve utilizar traços verticais para separar colunas.

As tabelas devem ficar tão próximas quanto possível, da parte do texto, onde foram citadas pela primeira vez .

No texto a palavra "Tabela" deverá ser escrita com apenas a primeira letra em maiúsculo, seguida do seu número, evitando-se as citações na "Tabela acima" ou "na Tabela abaixo", pois nem sempre é possível, na redação do trabalho, colocar as tabelas no local exato desejado pelo autor.

12.4. ILUSTRAÇÕES

São consideradas ilustrações: gráficos, diagramas, desenhos, fotografias, mapas, esquemas, fluxogramas, organogramas, quadros, retratos, plantas, etc., que explicitam ou complementam o texto. As ilustrações auxiliam a compreensão do texto e facilitam a sua explicação.

As ilustrações devem ser numeradas em algarismos arábicos, no canto inferior esquerdo da mesma.

O título deve aparecer abaixo da(s) ilustração(ões), antecedido da palavra "Figura", iniciada com letra maiúscula, seguida pelo(s) número(s) correspondente(s).

A indicação da escala (legível) é obrigatória, e a mesma deve ser incluída na própria figura.

13. ESTRUTURA DA MONOGRAFIA

13.1. Parte Preliminar (elementos pré-textuais)

- a) capa (obrigatório)
- b) folha de rosto (obrigatório)
- c) folha de aprovação (obrigatório)
- d) dedicatória (opcional)
- e) agradecimentos (opcional)
- f) resumo (obrigatório)
- g) Abstract (obrigatório)
- h) sumário (obrigatório)

13.2. Corpo principal (elementos textuais)

- a) introdução
- b) Revisão da Literatura
- c) desenvolvimento
 - c.1) material e métodos
 - c.2) resultados (ou resultados e discussão)
 - c.3) discussão

c.4) conclusão

13.3. Apêndices (elementos pós-textuais)

- a) referências (obrigatório)
- b) apêndices ou anexos (opcional, somente, se realmente se fizer necessário).

13.1. PARTE PRELIMINAR

A) CAPA (ANEXO 6)

A capa deve ser confeccionada conforme o modelo apresentado no Anexo 6, e deve conter: o nome da Instituição, Unidade Acadêmica e Curso onde o trabalho foi realizada título do projeto, nome do autor, do orientador, finalidade do trabalho, local e data de realização da Monografia.

O título deve ser claro e conciso, indicando com precisão e conteúdo do trabalho.

Deve-se usar as palavras-chave do trabalho para compor o título, evitando-se expressões supérfluas, tais como: "Investigações sobre"... "Estudo de"... "Contribuições para" e outras desta natureza.

Em trabalhos relacionados com determinada área geográfica, o local onde o trabalho foi realizado deve ser indicado.

É essencial que, no título, o nome vulgar da espécie seja seguido do nome científico, entre parênteses, sublinhado ou em itálico. O nome científico do táxon citado deve ser seguido do nome do seu autor e do nome da família a que pertence, entre parênteses.

B) PÁGINA DE ROSTO (ANEXO 7)

Esta página de papel da mesma qualidade das demais deve conter a mesma informação da capa, acrescentando o nome do professor orientador, conforme modelo apresentado em Anexo 7.

C) PÁGINA DE APROVAÇÃO DA MONOGRAFIA (ANEXO 8)

Logo após a página de rosto, deverá vir à página de aprovação, conforme modelo em Anexo 8.

D) DEDICATÓRIA

Página onde o autor presta uma homenagem dedicando a sua obra a alguém. Deve ser transcrita na parte inferior direita da página e quando incluídas devem ser breves.

E) AGRADECIMENTOS

Página que o autor indica o apoio de pessoas e ou instituições relevantes, recebido no desenvolvimento do trabalho e quando incluídos devem ser breves.

F) RESUMO

O Resumo deve apresentar, de forma concisa, porém clara, a essência do trabalho, indicando a natureza do problema estudado, ressaltar o objetivo, a metodologia utilizada, os resultados mais importantes e as principais conclusões. Deve ser seguido de no máximo de cinco palavras-chave para identificar o assunto do trabalho.

Deverá anteceder o Sumário e não será numerado.

Todos os alunos, independente do formato escolhido para a apresentação final do trabalho de Monografia, deverão entregar na Coordenação do Curso, uma cópia do Resumo impressa e em CD, para a confecção do Catálogo de Monografias. A não entrega do Resumo, bem como, da versão final corrigida da Monografia dentro do prazo estabelecido pelo Colegiado do Curso resultará em reprovação na disciplina Estágio Curricular Supervisionado.

G) ABSTRACT

Deve ser em inglês e seguir as mesmas recomendações feitas para o Resumo. Também deve ser entregue uma cópia impressa e em CD.

H) SUMÁRIO

No sumário são relacionadas as divisões e suas subdivisões, conforme aparecem no corpo principal da Monografia, indicando-se as suas respectivas páginas. As partes que precedem o sumário, não devem ser nele relacionadas, porém os apêndices, sempre que existam, devem ser incluídos.

A palavra SUMÁRIO deve ser digitada no alto e no centro da página com letra maiúscula e sem pontuação.

Os títulos das divisões devem ser escritos com letras maiúsculas e os das subdivisões com letras minúsculas, exceto a inicial da primeira palavra e a de nomes próprios.

13.2. CORPO PRINCIPAL

Esta parte compreende as seguintes subdivisões:

- a) Introdução
- b) Revisão de Literatura
- c) Desenvolvimento (Material e Métodos, Resultados, Discussão, Conclusão, Referências).

A) INTRODUÇÃO

A introdução tem como objetivo fornecer ao leitor os antecedentes que justificam o trabalho, bem como, focalizar o assunto a ser tratado e apresentar os objetivos do trabalho. Na introdução nunca devem ser incluídos dados e conclusões do trabalho em questão.

B) REVISÃO DE LITERATURA

A revisão de literatura situa o trabalho em relação a outros já publicados no mesmo campo. Ela deve ser a mais extensa possível.

C) DESENVOLVIMENTO

O desenvolvimento, ou corpo do trabalho, tem por objetivo a exposição detalhada do assunto. Divide-se em secções e subsecções de acordo com o método utilizado, como citado abaixo:

C.1) MATERIAL E MÉTODOS

Neste item é citado o material usado no trabalho, e uma descrição breve, porém completa e clara sobre os métodos, as técnicas e processos adotados, de forma a permitir ao leitor compreender e interpretar os resultados, bem como, a repetição da pesquisa com a mesma precisão. Incluir apenas informações pertinentes à pesquisa, tais como: local da pesquisa, população estudada, amostragem animal ou variedade de plantas empregadas, técnicas, além da descrição do procedimento analítico (estatístico) utilizado.

C.2) RESULTADOS

Os resultados devem ser apresentados de forma objetiva, clara e lógica e, se necessário, incluir ilustrações, tabelas e quadros, estritamente necessários à compreensão do texto. Todas as ilustrações devem estar citadas no texto. Neste item não se deve incluir discussão ou interpretação pessoal.

Os Resultados poderão ser apresentados em um item específico ou junto com a Discussão.

C.3) DISCUSSÃO

Análise e discussão teórica dos resultados obtidos, relacionando-os com aqueles descritos na revisão da literatura, que ajudarão nas conclusões.

Em alguns casos este capítulo pode ser reunido ao anterior, sendo os resultados discutidos à medida que vão sendo apresentados.

Na Discussão o pesquisador revela seu preparo e sua maturidade intelectual, sua capacidade de análise, relacionando as observações obtidas nos experimentos e elaborando conclusões, além de: a) estabelecer relações entre causas e efeitos; b) deduzir as generalizações e princípios básicos que tenham comprovação nas observações experimentais; c) esclarecer as exceções, modificações e contradições das hipóteses, teorias e princípios diretamente relacionados com o trabalho realizado e com a literatura sobre o assunto; d) indicar as aplicações teóricas ou práticas dos resultados obtidos bem como a sua limitação; e) apresentar, quando for o caso, novas perspectivas para o estudo em questão, tendo em vista a experiência adquirida no desenvolvimento do trabalho e visando a sua complementação; f) evitar hipóteses ou generalizações não baseadas nos dados do trabalho.

C.4) CONCLUSÃO

Parte final do texto, na qual o autor deve apresentar de modo claro, objetivo e lógico, as suas conclusões e descobertas. As conclusões devem ser baseadas somente nos fatos comprovados e discutidos anteriormente.

OBSERVAÇÕES

a) As subdivisões Resultados e Discussão podem ser reunidas em um único capítulo.

b) As Monografias de cunho teórico poderão apresentar subdivisões distintas a esta, mas, deverão seguir as especificidades da área de Ciências Biológicas.

13.3) APÊNDICES (ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS)

A. REFERÊNCIAS

Referências (Referências bibliográficas) descrevem o conjunto de indicações precisas e minuciosas que permitem a identificação de uma publicação, usada no texto, no seu todo ou em parte.

As referências devem seguir as normas de acordo com os preceitos do Orientador, ou de alguma Revista Científica da área, ou da ABNT ou outras, porém, devem estar padronizadas, tanto quando forem citadas no corpo do trabalho quanto forem listadas.

A lista das referências deverá ser em ordem alfabética, por autor e cronológica quando forem trabalhos do mesmo autor (quando da mesma data, usar a. b. c... após a data).

Toda citação no texto deve estar na referência bibliográfica e vice-versa.

A.1) CITAÇÕES NO TEXTO

Os trabalhos consultados e mencionados nas Referências devem ser citados, no texto, conforme as normas escolhidas. Caso a norma escolhida como modelo, não apresente uma forma de citação e/ou referência para um determinado item consultado, citar para esta consulta as normas da ABNT. Por exemplo, artigo de revista em meio eletrônico:

Gonçalves, J. H. **Plantas da mata atlântica**, São Paulo, v. 86, n. 739, outubro 2000. 1CD-ROM.

SILVA, J. Aves de uma área de cerrado de Goiânia, Goiás, Brasil. **Revista Eletrônica de Biologia**, Goiânia, v.1, n.1, set. 2002. Disponível em <http://www.icb.ufg.br/~rem/rem.html>. Acesso em: 2 set. 1998.

B) APÊNDICES E ANEXOS

O apêndice e anexos podem ou não ser incluídos e, quando presente, deve vir após as Referências, sendo o capítulo, APÊNDICE ou ANEXOS, escrito em letras maiúsculas, colocadas no centro da página. No apêndice podem ser colocados deduções ou métodos não muito bem conhecidos e citações demasiado longas para serem incluídas no texto. Podem ser incluídos também, os questionários, dados originais e tabelas de resultados intermediários que não foram incluídos no texto, desde que se fizeram necessárias. A indicação do APÊNDICE e/ou ANEXOS deve constar no índice.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As presentes normas deverão ser fornecidas a cada aluno do Bacharelado do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás, no início do sexto período, quando a disciplina de estágio supervisionado for apresentada aos alunos pela Coordenação do Curso.

A oficialização do estágio curricular é de competência da Coordenação de Curso, através do termo de compromisso firmado entre as partes. O aluno deverá matricular-se na disciplina Estágio Curricular Supervisionado no sexto período, embora possa iniciá-lo anteriormente conforme supracitado.

O estágio curricular supervisionado é obrigatório, e de carga horária mínima de 816 horas. O produto final deverá ser apresentado sob a forma de uma monografia que reflita as atividades de pesquisa realizadas e apresentado oralmente, com avaliação por uma banca examinadora escolhida pelo orientador.

Os casos omissos às normas presentes serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás.

SUGESTÕES DE LEITURA

- GIL, A.C. 2002. *Como elaborar projetos de pesquisa*. Editora Atlas S.A., 4ª ed., São Paulo.
- MARCONI, M. A. & LAKATOS, E. M. 1982. *Técnicas de Pesquisa*. Editora Atlas S.A., São Paulo, 205 p.
- MENDONÇA, L.M.N., ROCHA, C.R.R. & GOMES, S.H.A. 2005. *Guia para apresentação de trabalhos acadêmicos na UFG*. Universidade Federal de Goiás, PRPPG, 48 p.
- SEVERINO, A.J. 2002. *Metodologia do trabalho científico*. Cortez, 22ª ed., São Paulo.
- SILVA, A. M., PINHEIRO, M. S. F. & FRANÇA, M. N. 2005. *Guia para normalização de trabalhos técnico científicos: projetos de pesquisa, trabalhos acadêmicos, dissertações e teses*. EDUFU ,5ª. ed. Uberlândia, 159 p.

ANEXO 1. Carta de apresentação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COORDENADORIA DE CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Goiânia ____/____/____

Da: Coordenadoria de Curso de Ciências Biológicas

Ao:

Assunto: Estagiário (apresenta)

Prezado(a) Senhor(a):

O Coordenador de Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás, apresenta a V. S^a, o (a) acadêmico(a) _____, matrícula nº _____, residente à rua _____, RG nº _____, CPF nº _____, Para estagiar na sua Empresa/Instituição/Escola/Laboratório, na área de _____ no período de _____ a _____.

Sendo o que existia para o momento, cumpre-nos antecipar nossos agradecimentos.

Coordenador(a) de Estágio_____
Coord. do Curso de C. Biológicas

ANEXO 2. Termo de compromisso estagiário/empresa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COORDENADORIA DE CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
 Campus Samambaia-Goiânia- GO – Brasil

Registro no CEBB Nº Em: Por:.....
--

TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** representada pelo professor(a), Coordenador(a) de Estágio do Curso ou Coordenador(a) do Curso: Prof. _____ e o **Estagiário(a)** Matrícula _____, Telefone: _____, e-mail: _____ Do Curso de Ciências Biológicas, acertam o seguinte, na forma da Lei nº 6.494, de 07/12/77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18/08/82.

Art. 1º : O **ALUNO** desenvolverá Estágio: Obrigatório () Não obrigatório () :

- se **obrigatório, código da disciplina:**

A jornada semana de trabalho será de: a) inferior a 20 h (); b) 20 h (); c) 30 h ().

Art. 2º : O **ESTAGIÁRIO** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de formação.

Art. 3º : O **Coordenador(a) de Estágio** avaliará o Programa de Atividades de Estágio a ser cumprido pelo **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo mesmo, respeitados os horários de obrigações do **ESTAGIÁRIO(A)** com a UFG.

Art. 4º : O Estágio será desenvolvido no Departamento: _____ no laboratório: _____ na Área: _____ no período de _____ no horário das _____ horas às _____ horas.

§ 1º : Este período poderá ser prorrogado mediante prévio entendimento entre as partes, devendo para isso ser assinado novo termo de compromisso.

§ 2º : Tanto a **UFG** como o **ESTAGIÁRIO(A)** poderão a qualquer momento dar por terminado o Estágio, mediante comunicação escrita com cópia ao coordenador(a) de estágios do curso.

Art. 5º : O Orientador(a) do estágio será Sr. (a): _____

Art. 6º : O **ESTAGIÁRIO(A)** declara concordar com as normas internas da **UFG**, conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se a acompanhamento e avaliação de seu desempenho e aproveitamento.

Art. 7º : O **ESTAGIÁRIO(A)** se obriga a cumprir fielmente a programação de estágio.

Art. 8º : O **ESTAGIÁRIO(A)** responderá pelas perdas e danos conseqüentes da inobservância das normas internas da **UFG**.

Art. 9º : O **ESTAGIÁRIO(A)** se compromete a elaborar e defender a Monografia sobre o Estágio realizado em data fixada pelo **Orientador** e o **Coordenador** de estágio.

Art. 10º : O **ESTAGIÁRIO(A)** não terá para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a **EMPRESA** ou com a **UFG**, ficando aquele segurado contra acidentes pessoais ocorridos durante o estágio pela apólice nº _____

Art. 11º : Fica firmado o presente em 3 (três) vias de igual teor.

Goiânia, de _____ 200

Assinaturas

EMPRESA/ORIENTADOR/INSTITUIÇÃO

ESTAGIÁRIO

COORDENADOR DE ESTÁGIOS DO CURSO

ANEXO 3. Resumo do Projeto

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Aluno - Período que está Cursando -	Matrícula - E-mail	
Laboratório:	Instituto/Empresa:	
Orientador:	Departamento:	E-mail:
Título do Projeto:		

RESUMO (Introdução, Objetivos, Metodologia)

Data prevista para Defesa:**Data:** / /**Orientado:****Orientador:**

ANEXO 4. Relatório de atividades estágio curricular NÃO OBRIGATÓRIO**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o(a) Aluno _____ graduando(a) do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás, realizou estágio na Empresa/Instituição _____, Área _____, no período de _____ de _____ de 200__ a _____ de _____ 200____, totalizando _____ horas, com frequência de _____%, desenvolvendo as seguintes atividades:

- a)
- b)
- c).....

Goiânia, de 200__

Orientador

ANEXO 5. Frequência do estágio supervisionado OBRIGATÓRIO**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o(a) Aluno _____ graduando(a) do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás, estagiou na Empresa/Instituição _____, Área _____, no período de _____ de _____ de 200__ a _____ de _____ de 200__, desenvolvendo as seguintes atividades de seu Estágio curricular supervisionado com frequência de _____ horas.

Goiânia, de 200__

Orientador

ANEXO 6 . Modelo da Capa da Monografia

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Título da Monografia

Nome do autor

Monografia apresentada à Coordenação
do Curso de Ciências Biológicas, da
Universidade Federal de Goiás, para a
obtenção do grau de Bacharel em
Ciências Biológicas

Goiânia - GO

Mês - Ano

ANEXO 7. Modelo da Página de Rosto

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Título da Monografia

Nome do autor

Nome do orientador

Monografia apresentada à
Coordenação do Curso de Ciências
Biológicas, da Universidade Federal
de Goiás, para a obtenção do grau de
Bacharel em Ciências Biológicas

Goiânia- GO

Mês - Ano

ANEXO 8. Modelo da Página de Aprovação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Título da Monografia

Nome do autor

Aprovado pela Banca Examinadora em: / / Nota: ____

Nome e assinatura do Presidente da Banca
Examinadora

Nome e assinatura do 2º membro da Banca
Examinadora

Nome e assinatura do 3º membro da Banca
Examinadora

Goiânia, de de

ANEXO 9. Modelo de Página de Homologação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Título da Monografia

Nome do autor

Nome do Orientador
Unidade acadêmica

Homologado pela coordenação
do Curso de Ciências Biológicas
em __/__/__

Coordenador(a) do Curso

Goiânia - GO
Mês - Ano

ANEXO 10. Resolução CEPEC 766/2005

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
RESOLUÇÃO CEPEC Nº 766

Disciplina os estágios curriculares
Obrigatórios e não obrigatórios dos
Cursos de Bacharelado e Específicos da
Profissão na Universidade Federal de Goiás.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CEPEC**, reunido em sessão
plenária realizada no dia 6 de dezembro de 2005, tendo em vista o constante no Processo
nº 23070.012924/2004-62,

R E S O L V E :

Art. 1º - Os estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios de estudantes dos Cursos de Bacharelado e Específicos da Profissão da Universidade Federal de Goiás, realizados nas suas dependências ou em instituições externas, nos termos da Lei 6.494/77, do Decreto nº 87.497/82, com as alterações determinadas pela Lei 9.394/96, serão regidos pela presente resolução.

Parágrafo único - A Universidade poderá oferecer estágios curriculares para estudantes de graduação da UFG, para alunos de ensino médio, técnico ou profissionalizante, e de outras instituições de ensino, regularmente matriculados, na forma desta resolução.

Art. 2º - O estágio é um componente curricular de caráter teórico-prático que tem como objetivo principal proporcionar aos alunos a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e cidadania.

Parágrafo único - Os estágios curriculares devem ser planejados, realizados, acompanhados e avaliados pelas instituições formadoras, em conformidade com o projeto político-pedagógico de cada curso, os programas, os calendários escolares, as diretrizes expedidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura – CEPEC e as disposições previstas nesta resolução.

Art. 3º - Nos termos da lei, o estágio curricular não cria vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsa de estágio, estar seguro contra acidentes e ter a cobertura previdenciária prevista na legislação específica, observadas as disposições desta resolução pertinentes a cada modalidade específica de estágio.

Art. 4º - A jornada de atividade em estágio curricular, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar, conforme o Art. 5º da Lei

nº 6.494, de 07/12/77, e com o funcionamento do órgão ou entidade concedente do estágio.

Parágrafo único - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio poderá ser de até 30 (trinta) horas semanais, estabelecida em comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio, com a ciência da instituição de ensino.

Art. 5º - Os estágios curriculares obrigatórios para os alunos da Universidade serão definidos de acordo com o projeto político-pedagógico de cada curso.

Parágrafo único - Estágios curriculares obrigatórios de alunos de outras instituições de ensino a serem realizados na UFG serão definidos no projeto políticopedagógico dos cursos das instituições de origem.

Art. 6º - Os estágios curriculares obrigatórios de alunos da Universidade Federal de Goiás realizados em unidades ou órgãos da própria UFG, observarão as seguintes disposições:

I. o aluno firmará termo de compromisso no ato da matrícula na disciplina de estágio, atestando ciência do seu programa, que consistirá no plano de estágio; II. a Unidade encaminhará a relação de alunos matriculados na disciplina de estágio curricular obrigatório à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAD, para inclusão em apólice coletiva de seguro de acidentes, que será custeada pela Universidade;

III. a orientação, o acompanhamento, a supervisão e a avaliação das atividades de estágio curricular obrigatório serão computadas na carga horária dos docentes responsáveis, observado o limite fixado na regulamentação específica.

Art. 7º - Estágios curriculares não obrigatórios são aqueles realizados pelos estudantes com o intuito de ampliar a formação por meio de vivência de experiências próprias da situação profissional, sem previsão expressa no respectivo projeto político pedagógico.

Art. 8º - Os estágios curriculares não obrigatórios de aluno da Universidade Federal de Goiás, realizados na própria UFG, observarão as seguintes disposições:

I. o aluno firmará termo de compromisso com a Unidade ou órgão concedente do estágio, de acordo com o estabelecido plano de estágio;

II. o estagiário será incluído na apólice de seguro de acidentes pessoais coletiva custeada pela Universidade.

Art. 9º- A realização de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório, por aluno da UFG fora da Universidade, observará as disposições deste artigo:

I. será firmado convênio para a concessão de estágio curricular entre a Universidade e o órgão, entidade ou empresa que concede o estágio, com prazo de vigência de no máximo cinco anos;

II. o estudante firmará termo de compromisso com o órgão, entidade ou empresa concedente do estágio que será acompanhado pela Coordenação de Estágio do Curso ou, alternativamente, tratando-se de estágios não obrigatórios, pelo docente supervisor por ela designado;

III. o estagiário deverá estar segurado contra acidentes pessoais, na apólice coletiva da Universidade;

IV. ao término do período de estágio obrigatório, o estagiário encaminhará à Coordenação de Estágio do Curso o relatório final que deverá ser apreciado por uma banca constituída por professores da instituição;

V. O Projeto Político Pedagógico do Curso poderá prever outras modalidades de avaliação do estágio obrigatório;

VI. Os resultados das atividades de estágios curriculares deverão ser objeto de debate em eventos acadêmicos.

Art. 10 - As especificidades do estágio de cada campo de estágio serão definidas nas regulamentações internas das Unidades ou Órgãos de vinculação do estágio.

Art. 11 - A realização de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório, de aluno de outras instituições na Universidade Federal de Goiás, obedecerá às seguintes normas:

I. a aceitação de estagiários de outras instituições de ensino na Universidade dependerá da celebração prévia de convênio para esse fim, com prazo de vigência determinado e limitado a cinco anos, no máximo;

II. o estagiário assinará termo de compromisso com a UFG, de acordo com o estabelecido no plano de estágio;

III. a Instituição ou órgão de origem do aluno providenciará, às suas custas, o seguro de acidentes pessoais, em favor do estagiário.

Art. 12 - A UFG poderá firmar convênios com agentes de integração para colocação de estudantes em vagas cadastradas por aquelas instituições, na forma da legislação vigente.

§ 1º - A Universidade exercerá as atividades de planejamento, supervisão, acompanhamento e avaliação de estágio curricular não obrigatório, cabendo aos agentes externos de integração tão somente as funções administrativas e de oferecimento de vagas de estágio, com base nos seus cadastros;

§ 2º - Ao final de cada ano, o agente externo de integração encaminhará relatório à Unidade, que dele dará ciência à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAD e à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, informando os estágios intermediados e as suas condições, bem como os valores das bolsas pagas, no caso dos estágios remunerados;

§ 3º - Anualmente, o agente externo de integração recolherá à UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS/PROAD taxa de 5%, calculada sobre o total das bolsas pagas aos estagiários, cujo montante será destinado ao Fundo de Seguros.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do CEPEC.

Art. 14 - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 6 de dezembro de 2005

Profª. Drª. Milca Severino Pereira
Presidente

ANEXO 11 - LEI N.º 6494 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977(*)

DISPÕE SOBRE OS ESTÁGIOS DE ESTUDANTES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR E DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO 2º GRAU E SUPLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As pessoas Jurídicas de Direito Privado, os Órgãos da Administração Pública e as Instituições de Ensino podem aceitar como estagiários, alunos regularmente matriculados e que venham freqüentar, efetivamente, cursos vinculados à estrutura de ensino público e particular os níveis profissionalizantes de 2º Grau e Supletivo.

§ 1º - O estágio somente poderá verificar-se em unidades que tenham condições de proporcionar experiências práticas na linha de formação, devendo, o estudante, para esse fim, estar em condições de estagiar, segundo disposto na regulamentação da presente lei.

§ 2º - Os estagiários devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Art. 2º - O estágio, independentemente de aspecto profissionalizante, direto específico, poderá assumir a forma de atividade de extensão, mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos de interesse social.

Art. 3º - A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente, com interveniência obrigatória de ensino.

§ 1º - Os estágios curriculares serão desenvolvidos de acordo com o disposto no parágrafo 2º do art. 1º desta lei.

§ 2º - Os estágios realizados sob a forma de ação comunitária estão isentos de celebração de termo de compromisso.

Art. 4º - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, e o estagiário poderá receber bolsa, ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressalvado o dispuser a legislação previdenciária, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar assegurado contra acidentes pessoais.

Art. 5º - A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o horário da parte em que venha a ocorrer o estágio.

Parágrafo Único - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a parte concedente de estágio, sempre com a interveniência da Instituição de Ensino.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 7 de dezembro de 1977: 156º da Independência e 89º da República.

Ernesto Geisel - Presidente da República.
Ney Braga (*) Diário Oficial, 9.12.1977